

PARECER Nº 1780/2011 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 295/2010.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Claudio Fonseca, que “Dispõe sobre a prioridade de passagem de pedestres nas vias e logradouros do município de São Paulo”. A proposta em análise tem por objetivo veicular regras a respeito da organização do trânsito na Cidade de São Paulo. Cuida, especificamente, da questão da travessia de pedestres nas vias e logradouros e de sua respectiva sinalização. Depreende-se da justificativa apresentada pelo autor sua grande preocupação com o número de vítimas fatais geradas por atropelamento, nesta cidade. Desta forma, entende o Parlamentar ser importante a imposição de regras mais rígidas e claras sobre o tema. Aponta, também, que estudos demonstram que a principal razão de acidentes envolvendo pedestres consiste ou na falta de atenção ao atravessar as ruas ou pelo total desrespeito dos motoristas em relação aos pedestres. A propositura, em seu art. 1º, guarda bastante relação com o art. 70 do Código Nacional de Trânsito, proferindo regras sobre a preferência do pedestre. Já com base em seu art. 2º, no concernente à sinalização, o projeto em tela tem ditames similares aos da Lei Municipal 12.637 de 1998, de mesma natureza. Devido ao relevante interesse público, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto original. Sala da Comissão de Administração Pública, em 07.12.2011.

Eliseu Gabriel – PSB - Presidente

José Ferreira Zelão – PT- Relator

Marta Costa – PSD

Edir Sales – PSD

Souza Santos – PSD

José Rolim – PSDB